ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO 04 SECRETARIA

1288

LEI Nº DE AGOSTO DE 2009.

"Autoriza o poder executivo a ampliar o Programa de Saúde da Família no bairro Bela Vista".

AUTOR: VER. MARKINHO GANDRA

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO,*** Estado do Rio de janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o Programa de Saúde da Família no bairro Bela Vista

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belford Roxo, 04 de agosto de 2009.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

WILLIAM DO IPÊ
2º Vice - Presidente

NUNA
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário